



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201501339

**Código MEC:** 1256727

**Código da  
Avaliação:** 123756

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

### Endereço da IES:

60699 - Unidade Amazônia - Avenida Mendonça Furtado, 2946 Aldeia. Santarém - PA.  
CEP:68040-050

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 16/03/2017 14:26:21

**Período de  
Visita:** 07/05/2017 a 10/05/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Ricardo Berger (08102945915)

LUIZ FERNANDO GONCALVES DE FIGUEIREDO (28709764100) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) está localizada no endereço Rua Vera Paz, s/n - Salé, CEP 68135-110, Santarém, estado do Pará. Com a razão social denominada UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA e seu CNPJ tem o n.º 11.118393/0001-59. O Projeto de Criação e Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará: entregue ao Ministro da Educação Fernando Haddad em 2 de julho de 2007; Exposição de Motivos Interministerial n.º 332/2007/MP/MEC: entregue ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em 11 de dezembro de 2007, Projeto de Lei. (PL n.º 2.879/2008) para a criação da UFOPA: enviado ao Congresso Nacional em fevereiro de 2008. A Comissão de Implantação da UFOPA foi

instituída pelo MEC (Portaria nº 410/2008), com a finalidade de realizar estudos e atividades para o planejamento institucional, a organização da estrutura acadêmica e curricular administração de pessoal, patrimônio, orçamento e finanças, visando atender os objetivos previstos no Projeto de Lei nº 2.879/2008. Com os dados de Credenciamento (lei de criação) a Lei 12.085 de 06 de novembro de 2009 com a data de publicação de 06 de novembro de 2009 e eleições para os Conselhos Superiores de Administração (CONSAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE): ata geral e final de apuração apresentada em 29/11/2014. UFOPA desenvolve programas e projetos de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e inovação com o objetivo de contribuir para a cidadania e o desenvolvimento regional da região onde está diretamente inserida e do país. Ela encontra-se organizada em 6 (seis) unidades acadêmicas, sendo 1 (um) Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) e 5 (cinco) Institutos Temáticos: Ciências da Educação, Ciências da Sociedade, Ciência e Tecnologia das Águas, Biodiversidade e Florestas, Engenharia e Geociências, e Saúde Coletiva. Independentemente do nível de ensino, o foco do ensino na instituição é a abordagem interdisciplinar, a flexibilidade curricular, a formação continuada e a mobilidade acadêmica. A UFOPA visa "ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento". E tem como valores: Respeito; Pluralismo; Responsabilidade Social e Ambiental; Transparência; Identidade Institucional; Interdisciplinaridade; Lealdade; Profissionalismo; Inclusão; Ética. Com a missão: " Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia. "A área de abrangência da UFOPA passou a ser composta de 20 municípios. A população total destes municípios é de 912.006 habitantes (IBGE, 2010), que corresponde a 12% da população do Estado do Pará. A área ocupada é de 512.616 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010), que corresponde a 41% da área total do Estado (1.250.000 km<sup>2</sup>). A densidade demográfica média é de 1,78 hab/km<sup>2</sup>, sendo o Município de Santarém o de maior densidade demográfica - 12,87 habitantes/km. Fazem parte dessa área de abrangência da UFOPA municípios da mesorregião do Baixo Amazonas (representados por Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Santarém e Terra Santa), além dos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, da área de influência da Rodovia BR-163, que pertencem à mesorregião do sudoeste paraense. A criação UFOPA tem seus primeiros movimentos para a criação de cursos de nível superior em Santarém ocorrerem desde a segunda metade da década de 1960 do século passado, mas foi no período de 1971 a 1973 que a Universidade Federal do Pará (UFPA), através de seu Núcleo de Educação, criado em 14 de outubro de 1970 (Resolução nº 39/1970 – Consepe/UFPA), ofertou cursos de Licenciatura de curta duração para professores da rede básica de ensino, utilizando as instalações do então Colégio Estadual Álvaro Adolfo da Silveira. Em 2000, foi elaborado um projeto de transformação do Campus Universitário da UFPA em Santarém no Centro Universitário Federal do Tapajós, como estratégia para a criação posterior da Universidade Federal do Tapajós. A transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP) em Universidade Federal da Amazônia (Ufra) em 2002 possibilitou a implantação da Unidade Descentralizada em Santarém (Ufra/Polo Tapajós), e a oferta da primeira turma do curso de Engenharia Florestal em Santarém (2003). E em fevereiro de 2008, o Projeto de Lei. (PL nº 2.879/2008) que propunha a criação da UFOPA foi enviado ao Congresso Nacional. A UFOPA é então criada a partir do desmembramento do Campus da UFPA e da Ufra/Pólo Tapajós, através da Lei nº 12.085/2009. Em abril de 2010, a exposição de motivos e a versão preliminar da proposta de Estatuto da UFOPA foi encaminhada ao MEC e, posteriormente, discutida pelo Conselho Universitário (Consun) para aprovação. A UFOPA foi a primeira Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) com sede no interior da Amazônia brasileira. É uma universidade multicampus, com sede na cidade Santarém e Campus universitários nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém existe a Unidade Rondon (antigo Campus da UFPA), a Unidade Tapajós e a Unidade Amazônia, além de utilizar outros espaços externos para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas da instituição, até a entrega de novas instalações. Em 2015 a UFOPA oferecia 28 cursos novos de Graduação: 15 Bacharelados Específicos, 4 Bacharelados Interdisciplinares, 2 Licenciaturas e 4 Licenciaturas Integradas. Na época, os cursos de Ciências Biológicas, Matemática, Sistemas de Informação, Direito, Geografia, Física Ambiental, Pedagogia e Letras, oriundos da UFPA, e o curso de Engenharia Florestal originário da Ufra. Atualmente, são oferecidos 42 cursos de graduação: 11 Licenciaturas (sendo 3 de Licenciatura Integrada), 5 Licenciaturas pelo Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor; sendo 4 de Licenciatura Integrada), 26 Bacharelados (sendo 5 Interdisciplinares e 21 Específicos). Para o nível de pós-graduação são oferecidos 12 cursos entre especializações, mestrados e doutorados. Na UFOPA, as ações acadêmicas são integradas em unidades denominadas Programas. Por isso, não se distinguem as atividades de extensão de outras atividades acadêmicas. A extensão envolve, principalmente, ações de articulação com a sociedade com forte concentração nas áreas de arte e cultura, processos de organização social, oferta de cursos de pequena duração e ações empreendedoras na sociedade. A pesquisa na UFOPA, associada ao ensino e à extensão,

objetiva a produção e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, que contribuam para a melhoria das condições de vida da sociedade, principalmente na região amazônica. As políticas de pesquisa da UFOPA preveem ações dirigidas ao fortalecimento dos grupos de pesquisa já existentes na Instituição e à criação de novos grupos, para apoio de seus projetos, infraestrutura e captação de recursos; ao incentivo na qualificação de seus professores, estimulando os cursos de Doutorado e os estágios de Pós-Doutorado na UFOPA e(ou) em outras instituições; à atração de novos doutores para a região, por meio de editais específicos; ao intercâmbio de pesquisadores com outras instituições científicas e tecnológicas, objetivando a permuta de experiências e o desenvolvimento de projetos comuns, estabelecendo termos de cooperação entre as instituições parceiras. Buscando alcançar a excelência na pesquisa, também é política da UFOPA a integração entre a educação básica e a educação superior por meio de ações de iniciação científica do ensino médio. A UFOPA estabelece uma filosofia educacional sob a égide da necessária identificação com os problemas que afligem a Região, conduzindo à formação de profissionais conscientes da realidade socioeconômica da região e do país.

### **Curso:**

O curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal do Oeste do estado do Pará – UFOPA está sendo ofertado no endereço que consta no formulário eletrônico do E-MEC, ou seja: Campus Amazônia, localizado na Avenida Mendonça Furtado nº 2966, cidade de Santarém, estado do Pará, CEP 68.040.470; desta forma, não diferenciando do constante no sistema e-MEC e do local da avaliação. A Mantenedora é a própria Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, Pessoa Jurídica de direito público – Federal, com o CNPJ 11.118.393/0001-59. O curso foi criado através da Portaria Nº 150 de 19/02/2012. A IES está ofertando para ingresso 50 vagas anuais, com uma entrada anual e período integral. O tempo mínimo de integralização do curso é de 10 semestres – 5 anos, com período de integralização máximo de 15 semestres ou 7,5 anos. Os conteúdos curriculares do curso estão voltados ao alcance do perfil do egresso e apresentam-se distribuídos em 4.225 horas, sendo 3.575 horas destinadas às disciplinas do núcleo de conteúdo básico; núcleo de conteúdo profissionalizante e núcleo de conteúdo específico, Disciplinas Optativas 270 horas, TCC 120 horas, estágio supervisionado 160 horas e Atividades Complementares 100 horas. A coordenação do curso é exercida pelo Professor Dr. Lucinewton Silva de Moura, graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Mestrado em engenharia Química pela também UFPA, Doutorado em Engenharia de Alimentos pela UNICAMP e Pós-doutorado pela UFPA. O professor possui pouco tempo de experiência fora do magistério superior, no entanto, com grande vivência em ensino superior, cerca de 13 anos sendo 3 anos em gestão acadêmica. O referido professor foi nomeado coordenador do Curso através da Portaria nº 2456. O NDE previsto para o Curso já está formado e é atuante. Foi constituído pela Portaria nº 669 de 16 de março de 2015. É composto por 9 docentes, sendo que cinco docentes têm o título de Doutor e quatro deles o título de mestre. Todos estão contratados em regime de tempo Integral com DE. O tempo de permanência dos docentes no curso é em termos médios de 57 meses ou 4,7 anos.

## **SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação, composta pelos Professores Luiz Fernando G. de Figueiredo (Coordenador) professor da Universidade Federal de Santa Catarina e o Professor Ricardo Berger da Universidade Federal do Paraná ao receberem o Ofício de Designação da Avaliação N° 123.756 e Processo N° 2015.01339 acessaram o portal do E-MEC para efetuar uma primeira leitura sobre os dados pertinentes a avaliação, decidindo em conjunto a agenda de visita e os procedimentos necessários. Antes da visita in loco, o Coordenador da Comissão entrou em contato com a IES, através da coordenação do curso a ser avaliado, estabelecendo os contatos iniciais e encaminhando a agenda de trabalho. O processo de avaliação refere-se ao Ato de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. O curso de Engenharia Sanitária e Ambiental está sendo ofertado de forma presencial, em instalações da referida Universidade, no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Campus Amazônia, localizado na Avenida Mendonça Furtado N° 2.946, Fátima, CEP 68.040.050, cidade de Santarém, Estado do Pará. Não existe divergência de endereço entre o constante no ofício de designação e o local da visita onde é oferecido o Curso. Na análise documental do sistema E-MEC, constatou-se a existência do PPC e do PDI. Também no sistema E-MEC encontravam-se os Relatórios da CPA. Importante mencionar que novo PDI foi apensados no sistema E-MEC antes da visita dos avaliadores - PDI datado de 2 de fevereiro de 2013 e durante a visita in loco, a IES apresentou os mesmos PPC e PDI apensado no sistema. Também foram entregues cópias de documentações relativas ao Núcleo Docente Estruturante, pastas relativas ao corpo docente do Curso e material sobre as Regulamentações da IES, do Curso, de Estágios, TCC entre outras regulamentações e documentos relativos ao Curso. No primeiro dia da avaliação, a comissão foi recebida pela Reitora da Universidade a Profª Dra Raimunda Nonata Monteiro da Silva, Profª Dra Edna M Pereira da PROES, Profª Dra Maria Aldenira Reis da PROEN, Prof. Dr. Lucinewton Silva de Moura, Coordenador do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, Prof. Edson de Sousa Almeida, PI/ Reitoria. Após contatos iniciais de boas-vindas por parte da IES o coordenador da comissão do INEP, Professor Luiz Fernando, agradeceu a presença de todos e explicou em linhas gerais a importância da avaliação, os procedimentos e discutiu-se a agenda de trabalho. Em seguida a Reitora da UFOPA e o coordenador do curso, usaram da palavra para fazerem um breve relato da IES, da cidade e principalmente do Curso. Uma vez estabelecido o plano de atividades para a comissão a mesma foi encaminhada a sala de trabalho, contado com 2 microcomputadores conectados à Internet, bem como, impressora, materiais de expedientes e todo o documental existente na IES pertinente a avaliação. “O despacho saneador do sistema E-MEC, não orienta os avaliadores no que diz respeito a análise específica de qualquer assunto. No entanto, faz menção quanto a carga horária e número de vagas. A comissão verificou através do PPC e reuniões com coordenador, NDE e docentes que de fato a carga horária do curso é de 4.225 horas e não 4.505 horas. Também o número de vagas é de 50 e não 100 vagas anuais. O Endereço também está correto. No sistema E-MEC está correto o endereço, vagas e carga horária ”

A reunião de encerramento foi realizada com a presença do Coordenador do Curso e do Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas e a Comissão de avaliação. O coordenador da Comissão Professor Luiz Fernando agradeceu o apoio da IES na preparação da documentação, no atendimento a comissão. Também fez um breve relato dos trabalhos. A avaliação transcorreu de maneira tranquila.

## DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
AMANDA ESTEFANIA DE MELO FERREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Andreia Cavalcante Pereira	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
ANDREI SANTOS DE MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
ANDRE LUIZ COLARES CANTO	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
Anelise Tessari Perboni	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
BERNHARD GREGOR PEREGOVICH	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
BRUNO BRAULINO BATISTA	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
CHARLES HENRY FARIA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
CRISTINA VAZ DUARTE DA CRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
DELAINE SAMPAIO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Diego Maia Zacardi	Doutorado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
ESAU AGUIAR CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	43 Mês(es)
Eveleise Samira Martins Canto	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
EZEQUIAS PROCOPIO BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
Graciene do Socorro Taveira Fernandes	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
HELIONORA DA SILVA ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
HERLON MOTA ATAYDE	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
IONE IOLANDA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ISRAEL NUNES HENRIQUE	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Jaqueline Portal da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
JOSE MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
JOSE REINALDO PACHECO PELEJA	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
KEID NOLAN SILVA SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
KHAYTH MARRONY RABELO NAGATA	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
Leandro Lacerda Giacomini	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LEIDIANE LEAO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Lincoln Lima Correa	Doutorado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Luciano Jensen Vaz	Doutorado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
LUCINEWTON SILVA DE MOURA	Doutorado	Integral	Estatutário	35 Mês(es)
MANOEL BENTES DOS SANTOS FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
MARCOS PRADO LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
MARLISSON AUGUSTO COSTA FEITOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Maxwell Barbosa de Santana	Doutorado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
QUEZIA LEANDRO DE MOURA GUERREIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
RICARDO ALEXANDRE KAWASHITA RIBEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Rose Caldas de Souza Meira	Mestrado	Integral	Estatutário	57 Mês(es)
Ruy Bessa Lopes	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Samia Rubielle Silva de Castro	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
SERGIO DE MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Sheyla Regina Marques Couceiro	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Taides Tavares dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
THIAGO JOSE DE CARVALHO ANDRE	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
THIAGO MARINHO PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
TONY MARCOS PORTO BRAGA	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Urandi Joao Rodrigues Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Wildes Cley da Silva Diniz	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

### 1.1.

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 4:**PPC –2017 contempla de maneira muito bem os aspectos sociais, econômico, sanitários e ambientais, podendo estar em melhor em consonância com o que preconiza seu atual PDI 2012-2016 e as realidade de demandas e particularidades locais e regionais.

### 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do curso, estão previstas muito bem no PDI em vigor (2012-2016), bem como estão sendo apontadas no PPC-2017 do curso de Engenharia Ambiental e também já contempla de forma satisfatória a área de saneamento. Podendo estar mais evidenciadas as necessidades e demandas dentro do contexto mais local.

1.3. Objetivos do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**Os objetivos disposto no PPC-2017 (pagina 19) do curso expressam suficientemente o compromisso institucional na formação acadêmica-profissional e humana do egresso, podendo buscar uma isonomia entre o ensino, pesquisa e extensão e evidenciando principalmente suas características locais e regionais. E principalmente o atendimento às demandas dos cidadãos, do mercado de trabalho e da sociedade.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

**Justificativa para conceito 3:**Quanto ao perfil profissional do egresso, está expresso suficiente no PPC-2017 (pagina 25), podendo mais expressa a sua atuação levando em consideração as demandas da sociedade local e necessidades ambientais e de saneamento local e regional. E principalmente para atender as necessidade do mercado de trabalho preocupando no desenvolvendo com eficiência e eficácia na área que escolheu atuar.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

**Justificativa para conceito 4:**Em uma análise global e sistêmica a estrutura curricular do curso e seus conteúdos são relevantes e atualizados na área da engenharia sanitária e ambiental, contemplando de maneira muito bem nos aspectos de flexibilidade, da interdisciplinaridade e principalmente na formação composto com o Bacharelada Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Aguas e Engenharia Sanitária e Ambiental.

1.6. Conteúdos curriculares 4

**Justificativa para conceito 4:**Os componentes curriculares e seus conteúdos programáticos contemplam de maneira muito bem os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade e articulação entre a teoria e a prática. Os componentes curriculares tem a compatibilidade das respectivas cargas horárias, desenvolvendo no estudante o perfil profissional desejado para atuar como profissional da área da Engenharia Sanitária e Ambiental, e no atendimento da flexibilidade buscar um foco nos conteúdo mais específico inerente da profissão principalmente no contexto ambiental e de saneamento.

1.7. Metodologia 4

**Justificativa para conceito 4:**A postura metodológica do curso está mencionado como abordagem de ensino. Tendo como eixo central a promoção de uma aprendizagem significativa será desafiar os conceitos já aprendidos, para que se reconstruam de forma mais ampliada. Isso será feito por meio de planejamento, quando se coloca ao aluno um novo desafio, no sentido de buscar formas de provocar instabilidade cognitiva principalmente no que se refere a contextos humanísticos. As prática de ensino/aprendizagem apresentam muito bem a coerência e está com suporte principalmente no aprofundamento teórico-prático promovido pelas disciplinas, projetos, atividades interdisciplinar e complementares (extensão) e que oportunizem o contato com a experiência profissional, para tanto, os alunos entram em contato com o meio onde irão atuar futuramente, conhecendo melhor a realidade econômica, social e ambiental da região e das comunidades locais e tradicionais.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**A carga horária total do curso é de 4225 horas conforme PPC-2017 (pagina 29) do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, 160 horas de Estágio Curricular Obrigatório (pagina 35) e esta de acordo com resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, art 7º, bem como o REGULAMENTO PARA A CREDITAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (Anexo G – PCC 2017).

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

**Justificativa para conceito 4:**As atividades complementares estão implementado muito bem e preveem uma abordagem ampla do curso e de temas multidisciplinares. Nessas atividades o aluno desenvolve experiências extracurriculares, até um total de 100 horas com atividades que devem ser documentadas e posteriormente validadas conforme NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES e apresentação da forma de controle (PCC-2017/ Anexo F).

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

**Justificativa para conceito 4:**O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFOPA – Santarém/PA está de acordo com a Resolução CNE/CES 11, de 11 de Março de 2002, sendo disposto no PPC-2017 curso de Engenharia Sanitária e Ambiental juntamente com sua INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) (PPC-2017 /Anexo H). O trabalho de Conclusão de Curso está regulamentado de forma muito boa , considerando os aspectos: carga horária de quarenta horas (120 horas), formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 4

**Justificativa para conceito 4:**A IES possui programas que atendem muito bem o atendimento ao discente e que estão focado no resgate da aprendizagem, re-significação dos conhecimentos e estímulo à auto estima e também com apoio ao discente com necessidades especiais pedagógicas e psicológica.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:** Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem muito bem a concepção do curso definida no PPC-2017. Sendo que a UFOPA considera que a avaliação é um processo sistemático e permanente que serve para diagnosticar, classificar e medir o desempenho do aluno e o correspondente grau de assimilação e aprendizagem e estas avaliações representam uma capacitação profissional para o aluno, na busca pessoal de soluções aos problemas (teóricos e práticos) social e ambiental, propiciarão o contato direto e sistemático dele com as diferentes fontes de informação, que está disposto no PPC-2017 do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFOPA-Santarém/PA.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:** As TICs previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar de forma muito boa no PPC-2017 do curso fornecendo equipamentos e instrumentos adequados para a demanda das atividades de ensino e aprendizagem.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:** Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem muito bem a concepção do curso definida no PPC-2017.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:** O número de vagas previstas (50 anuais) é adequada e atende muito bem em relação a dimensão do corpo docente e condições de oferta do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFOPA-Santarém/PA.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso e Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso e Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso e Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso e Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso e Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso e Bacharelado de Engenharia Sanitária e Ambiental

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**O NDE do curso é formado por nove docentes ai incluído o coordenador do curso. A atual composição do núcleo foi nomeada no dia 16 de março de 2015 através da Portaria N° 669. Da composição do NDE cinco membros são Doutores e quatro são Mestres. Em relação ao regime de trabalho todos estão contratados em regime de tempo integral com DE. De acordo com o observado em reunião com NDE e analisando as atas apresentadas pela IES a comissão considerou a atuação do NDE até o momento muito boa.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador do curso Prof. Dr Lucinewton Silva de Moura. É bacharel em Engenharia Química pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Mestrado em Engenharia Química também pela UFPA e Doutorado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em Engenharia de Alimentos. Também é Pós-Doutorado pela Universidade Federal do Pará. Professor atuante, já foi coordenador e tem bom conhecimento da gestão pública. Respeitado por seus pares e reconhecido pelos alunos. A conclusão extraída nas reuniões é de que o mesmo tem uma atuação muito boa junto ao curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador tem mais de 13 anos de magistério superior e cerca de 3 anos de gestão acadêmica dentro da UFOPA.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador do curso é contratado em regime de 40 horas semanais DE. Em termos médios esta gastando cerca de 50% do tempo na gestão. A relação vagas(50) e tempo (20 horas) indica um coeficiente de 2,5 o qual é menos do que 10.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA NSA  
para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em tela é de Engenharia Sanitária e Ambiental e de caráter presencial

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Do quadro de 57 professores que participam do curso ( BI mais os professores do curso específico de Engenharia Sanitária e Ambiental) todos (100%) possuem título de formação em pós graduação stricto sensu em mestrado e/ou doutorado.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Do total dos 57 professores do curso 70 % possuem título de Doutorado.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**Todos os professores estão trabalhando em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva-DE.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

**Justificativa para conceito 1:**Somente 6 professores foram identificados como tendo experiência superior a dois anos fora do magistério superior. A base foi a matriz de professores do curso fornecida pela IES e verificada junto aos CV dos professores.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambienta ofertado de forma presencial.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:** Cerca de 82% dos professores possuem experiência de magistério superior de pelo menos 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ofertado de forma presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Justificativa para conceito 4:** As funções do colegiado, o qual está estruturado e operante conforme atas, são exercidas por cinco docentes, um técnico e um representante dos discentes. A presidência do Colegiado é exercida pelo coordenador do curso. As reuniões são realizadas mensalmente ou quando o assunto merecer através de convocação extraordinária.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** Trinta e dois professores ( 56%) possuem entre 7 e 9 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ofertado de forma presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ofertado de forma presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ofertado de forma presencial.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ofertado de forma presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ofertado de forma presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ofertado de forma presencial.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Os professores em tempo integral dispõe de posto de trabalho individuais contendo mesa, cadeira, armário, computador. As salas são climatizadas, com boa iluminação, acesso à internet inclusive para computadores pessoais dos docentes. Os docentes TI dispõe de apoio para auxílio em suas funções como impressão de materiais, provas e outros. De forma geral, a sala destinada aos docentes em tempo integral atende muito bem aos quesitos, dimensão, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador de curso dispõe de sala individual, contendo mobiliário e computador individual, bem como armários e linha telefônica disponível, acesso a internet. O coordenador dispõe de um funcionário para auxílio em suas atividades. De forma geral, as dimensões, espaços e conservação da sala de coordenação podem ser considerados excelente.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

**Justificativa para conceito 4:**As salas destinadas aos docentes do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA, que estão vinculados ao Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental não possuem salas individuais, estes docentes estão alojados em três salas amplas que contêm mesas com cadeiras, gabinetes de trabalho com computadores, podendo ainda utilizar espaços individuais para pesquisa, atendimento aos discentes e outras atividades afins com a docência, de forma geral, apresenta adequada limpeza, iluminação, ventilação, acessibilidade e conservação.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**As salas de aula na IES apresentam dimensões variáveis, tendo capacidade de até 50 até 70 alunos. Há projetores multimídia moveis para atender as salas, quando necessários, são instalados mediante solicitação prévia do professor. As cadeiras das salas são confortáveis, as salas dispõem de ar condicionados, são bem iluminadas, com boa acústica, boa limpeza.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**A IES dispõe de laboratórios de informática, contendo próximo de 80 computadores na sua totalidade. Os equipamentos são disponibilizados para trabalhos individuais, pesquisas, atividades interativas, além de aulas em disciplinas, todos mediante agendamento prévio. Todos os computadores tem acesso à internet. São disponibilizados ainda, computadores para pesquisas na Biblioteca. A IES também disponibiliza acesso através da rede wi-fi em suas dependências, para toda comunidade acadêmica.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais  
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais  
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais  
Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

**Justificativa para conceito 4:**O acervo da bibliografia básica contém no mínimo três títulos por disciplina e está disponível na proporção média de um exemplar para 6,5 vagas anuais, considerando que parte da bibliografia também é utilizada por outros cursos de engenharia da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**O acervo da bibliografia complementar possui em média acima de 4 títulos por disciplina os quais estão disponíveis em, no mínimo, dois exemplares por título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos  
Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6  
Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9  
Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12  
Conceito 5 – maior ou igual a 12 4

**Justificativa para conceito 4:**Os periódicos especializados hoje são somente em meio digital (Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)), mas contemplam as áreas temáticas do curso de engenharia Sanitária e Ambiental.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 4:** Os laboratórios didáticos especializados efetivamente implantados na IES e que serão utilizados pelo curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, Laboratório de - Laboratório de Hidráulica e Qualidade de Águas (55,2 m<sup>2</sup>); Laboratório de Controle e Qualidade Ambiental (55,2 m<sup>2</sup>); Laboratório de Efluentes (55,2 m<sup>2</sup>); Laboratório de Resíduos Sólidos (38,7 m<sup>2</sup>). Todos os laboratórios dispõem de normas de uso e segurança e quantidade de equipamentos suficientes para o número de vagas pretendidas e adequada aos espaços físicos. Deve-se considerar que o número de vagas anuais são de 50, para atividades de laboratório as turmas de 50 deverão ser desdobradas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 4:** Os laboratórios especializados já implantados apresentam normas de funcionamento, utilização e segurança. Essas normas estão afixadas em murais e são disponibilizados aos alunos em arquivos de disponibilidade no sistema dos alunos. Os laboratórios já implantados atendem de maneira muito bem às disciplinas do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, possuem acessibilidade, equipamentos e insumos que permitem o desenvolvimento das atividades para as quais estão disponíveis ao curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 4:** Os laboratórios didáticos especializados já implantados dispõem de auxiliares de laboratório para apoio às atividades dos mesmos, reposição e manutenção de materiais. Os equipamentos, de forma geral, encontram-se em funcionamento e conservados e atualizados. Os insumos estão disponíveis e atendem às necessidades de uso. Desta forma, os laboratórios já instalados atendem de forma muito bem às necessidades do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental considerando o aspecto serviços.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental	
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental	

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:**O curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental está organizado acordo com a Resolução CNE/CES Nº11 de 11/03/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e com a Resolução CNE/CES Nº 2 de 18, de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima 3.600 horas, para cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Consta no Projeto Pedagógico uma carga horários para integralização de 4.225 horas, sendo 3.575 horas para as disciplinas, 120 para o trabalho de conclusão, 160 horas para o estágio curricular, 100 para as atividade complementares e 30 para a diciplina de libras, integralizados por atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, segundo o Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Sanitária Ambiental.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é um bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Requisito atendido esses componentes curriculares mostram-se atuais, transversais e integrados a formação de um Bacharel em Engenharia Sanitária e Ambiental.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**PPC do curso contempla uma discussão sobre o assunto. Na grade do curso está inserida em diversar disciplina que abordam as temáticas de Direito, Política, Sociologia e Ambiental. Há na IES os Núcleos de Apoio ao Discente e uma Ouvidoria, que de maneira pró-ativa tratam do tema. Assim sendo, essa comissão considerou que a IES cumpre o requisito.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Na IES existe um núcleo de apoio psicopedagógico que atende este tipo de demanda social de forma preventiva. E até o momento a IES ainda não teve aluno nenhum com este tipo de situação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim  
**Justificativa para conceito Sim:** Dos 57 professores 40 deles ou 70% possuem Doutorado e 17 possuem o título de Mestrado (30%). Assim todos os docentes tem curso stricto sensu

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim  
 NSA para cursos sequenciais

**Justificativa para conceito Sim:** O NDE esta devidamente estruturado e com ações efetivas de trabalho comprovadas através de atas apresentadas à comissão. O NDE está composto de 9 docentes ( Portaria N° 669 de 16 de março de 2015) sendo que 5 professores tem Doutorado e 4 o título de Mestre.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é um bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA  
 NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é um bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho Sim  
 de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada)  
 NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito Sim:** A carga mínima preconizada pela legislação é de 3.600 horas e a carga proposta no PPC-2017 da IES para o curso é de 4225 horas. Conteúdos Curriculares com 3574 horas, Atividades Complementares com 100 horas, Estágio Supervisionado com 160 horas e Trabalho de Conclusão do Curso com 120 horas. Requisito atendido.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível Sim  
 superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:** O curso em avaliação possui um tempo de integralização mínimo de 10 semestres (cinco anos) e máximo de 15 semestres (sete anos e meio).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A IES apresenta condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além das adaptações arquitetônicas. E atende os requisitos legais.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A disciplina de Libras, com carga horária de 30 horas será ofertada pelo curso como uma disciplina optativa.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Via os mecanismos da internet e/ou intranet, os alunos podem acessar todas as informações acadêmicas, tais como frequência, notas, biblioteca. Da mesma forma, o discente pode se comunicar com os docentes, receber material disponibilizado para as disciplinas. As informações também estão presentes na forma impressa.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso atende à Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002. No PPC fica claro como a Educação Ambiental é desenvolvida através de uma prática educativa integrada, contínua, transversal e permanente dentro do curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em avaliação é um bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão designada para a avaliação de nº123.756 para fins de Reconhecimento Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, curso este que está sendo ofertado na cidade de Santarém, Estado do Pará, e relativo ao processo 2015.01339, constituída pelos avaliadores Professores Luiz Fernando Gonçalves de Figueiredo (coordenadora) e Ricardo Berger, com visita de avaliação do curso in loco, realizada entre os dias 07 de maio de 2017 e 10 de maio de 2017, realizou leitura da documentação constante no sistema E-MEC, para fins de cotejamento, bem como realizou avaliação de documentação comprobatória in loco. Além disso, realizou todas as reuniões necessárias para o processo avaliativo (NDE, CPA, Docentes, Discentes, Técnicos) além de visitar todas as instalações utilizadas pelo curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. Essa comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes desse relatório, atribui, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão1=3,9

Dimensão2=4,3

Dimensão3=4,1

Considerou-se que o Curso apresenta Organização Didática Pedagógica que atende de forma muito boa ao curso. Observando-se que a carga horária atende plenamente, que devem ser integralizados em 10 semestres, justificando-se nas necessidades regionais de engenheiros sanitários e ambientais. No contexto geral o Corpo Docente atende muito bem às necessidades do curso, observando-se que é bastante capacitado, experiente e motivado. Nas reuniões "in loco" e através da análise dos documentos sugere-se apenas que haja maior homogeneidade na produção técnico-científica. A UFOPA encontra-se em visível processo de expansão e modificação o que de certa forma prejudica a acessibilidade. Suas instalações atendem de maneira satisfatória às necessidades da comunidade acadêmica. As salas de aulas são boas com ar condicionado em todas elas e o número de equipamentos de informática disponibilizados são excelentes tendo-se em conta o número de vagas autorizadas para o curso. Os laboratórios específicos têm boa estrutura, entretanto precisam de atenção quanto a alguns itens de segurança como os chuveiros e lava-olhos. Assim como com a questão da acessibilidade que embora atenda aos requisitos legais pode ser melhor implementada. Sugere-se que a IES proceda um ajuste no sistema E-MEC para atualizar o quadro de professores do curso; os que são do Bacharelado Interdisciplinar e os professores efetivos do curso. Deve-se realçar a importância da UFOPA no caráter regional e nacional. É uma Universidade de ponta no processo de desenvolvimento do Norte do País. As expectativas de crescimento da Região de Santarém estão a impor um grande desafio a UFOPA e em especial ao curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. Torna-se premente a participação efetiva da Universidade não só no ensino e pesquisa, mas também na extensão. A percepção desta comissão é de que a IES está ciente deste desafio. A reunião de encerramento aconteceu de forma positiva. A comissão agradeceu a atenção recebida e fez um breve comentário formativo geral dos trabalhos; os quais transcorreram de forma educada e de dentro de uma normalidade. Em razão do acima exposto e considerando a legislação vigente, em conformidade com as novas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Engenharia Florestal apresenta um Perfil Muito Bom, o que o qualifica receber um conceito final 4,0.

**CONCEITO FINAL**

